



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº51/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal no 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.1022.44906100	101	80.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2078.31900400	101	35	17.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2070.31901100	101	101	63.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 27 de junho de 2022.

VINICIUS PEDRO
TAVARES DE
ARAUJO:01373716673

Assinado de forma digital por
VINICIUS PEDRO TAVARES DE
ARAUJO:01373716673
Dados: 2022.06.28 13:15:20 -03'00'

Vinicius Pedro

Presidente da Câmara Municipal

SILDETE APARECIDA DE
SOUSA
SILVA:93056680620

Assinado de forma digital por
SILDETE APARECIDA DE SOUSA
SILVA:93056680620
Dados: 2022.06.28 13:17:19 -03'00'

Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Professor Éder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal